

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CCEMIN

Define normas para autorização de quebra de pré-requisito para estudantes do Curso de Engenharia de Minas da UFBA.

O Colegiado do Curso de Engenharia de Minas da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. A quebra de pré-requisito será permitida somente para o aluno que no semestre em vigor integralize todas as disciplinas do 1º ao 9º semestre da sua respectiva grade, isto é, estudante que irá cursar o penúltimo semestre do curso.

§ 1º A quebra de pré-requisito somente será concedida na condição de que o pré-requisito seja cursado paralelamente ao componente na qual a quebra será concedida.

§ 2º Ficam impedidas as quebras de pré-requisitos em cadeia.

§ 3º Ficam impedidas as seguintes quebras de pré-requisitos:

- I. Quebra de ENG250 – Operações Unitárias em Mineração para ENG251 – Processos Unitários em Mineração.
- II. Quebra de ENG251 – Processos Unitários em Mineração para: ENGF16 – Hidrometalurgia; ENG265 – Projeto e Avaliação de Sistema de Beneficiamento; e ENG259 – Controle e Instrumentação de Processos.

Artigo 2º. Caberá a Coordenação do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas efetuar as quebras de pré-requisitos nas condições previstas no Artigo 1º, sem necessidade de submissão à plenária do Colegiado.

Artigo 3º. Casos omissos e não previstos nesta resolução serão julgados pela plenária do Colegiado.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir do semestre de 2022.2, revogado o Artigo 5º da Resolução 001/2016-CCEMIN.

Aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas **em 25/08/2022.**

Júlio César Santos Nascimento
Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas – EPUFBA



Emitido em 25/08/2022

RESOLUÇÃO Nº 64/2022 - CCEMIN/EPOLI (12.01.23.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 25/08/2022 14:59)

JULIO CESAR SANTOS NASCIMENTO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCEMIN/EPOLI (12.01.23.11)

Matrícula: 3051364

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **64**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/08/2022** e o código de verificação: **449f57a010**